CONTRIBUTOS DA AR TELECOM NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AUSCULTAÇÃO PÚBLICA CONCERNENTE À TRANSPOSIÇÃO DO CÓDIGO EUROPEU DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS

Tema	***Consolidação do mercado interno, obrigações de acesso e interligação, análises de mercado e controlos retalhistas***
Disposições relevantes	***Artigos 2.º, 22.º, 29.º, n.º 2, 32.º a 34.º, 59.º a 83.º, Anexo II, Anexo III, Anexo IV***

Artigo 61º - Poderes e responsabilidades das ARN relativamente ao acesso e interligação

A propósito do objetivo da garantia da interoperabilidade de serviços importa refletir sobre a ligação deste tema com as obrigações de negociação de condições razoáveis de acesso e interligação. Tendo em conta a desregulação dos mercados de originação e acesso, a ANACOM tem-se privado de exercer poderes de intervenção no que diz respeito aos preços grossistas, em benefício dos três grandes operadores originadores de tráfego. Estes, além de beneficiarem de remunerações grossistas acima do razoável pagas pelos prestadores mais pequenos, condicionam a competitividade das ofertas retalhistas desses prestadores, com quem concorrem. O facto dos serviços serem interoperáveis não significa que as condições de interligação em vigor tenham sido acordadas, já que muitas vezes são simplesmente impostas pelos operadores com poder negocial.